



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 301225

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

LEI Nº 835/2025.

Dispõe sobre a modificação do requisito de escolaridade, para o provimento do cargo em comissão de chefe de Gabinete do Poder Legislativo, e dá outras providências.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 786, de 24 de fevereiro de 2022, para modificar o requisito de escolaridade para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, readequando-o à natureza de suas atribuições, e dá outras providências.

Art. 1º. A descrição do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, constante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, prevista na Lei Municipal nº 786, de 24 de fevereiro de 2022, especificamente em seu Artigo 3º, inciso I, número 1, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao requisito de provimento:

(...)

1. O art. 3º, I, 1. Chefe de Gabinete... passa a ter a seguinte redação:

art.3º, I, 1. **Velado.**

2. O art. 3º, I, 2. Passa a ter a seguinte redação (acréscimo item 7.):

art. 3, II, (...) 7. Chefe de Gabinete

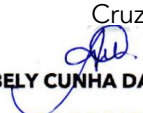
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio completo

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não implicando em aumento de despesa para o erário municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo - PB, 30 de Dezembro de 2025.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA